



PROJETO DE LEI N°

“Revoga os dispositivos legais que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

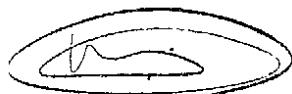
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal nº 5960, de 09 de agosto de 2017 que dispõe sobre a criação da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Sumaré – ARS, disciplina o regime dos serviços públicos de saneamento, cria quadro de pessoal, e dá outras providências.

Art. 2º - Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal nº 5978, de 21 de setembro de 2017, que dispõe sobre a fixação do subsídio do Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Sumaré – ARS e dá outras providências.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré,



**HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Protocolo Geral nº
02780/2025

Data
24/02/2025

Hora
16:44

Autoria: HENRIQUE STEIN SCIASCIO

Projeto de Lei Nº 222/2025

Assunto: Revoga dispositivos legais que menciona
e dá outras providências.